

Nº 004, dez./00, p.1-3

SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE FRUTAS**Rosa Maria Valdebenito Sanhueza¹**

A necessidade de qualificar e aperfeiçoar os sistemas produtivos no sentido de viabilizar a atividade agropecuária, cumprir requisitos de sustentabilidade ambiental e/ou atender demandas dos consumidores, têm feito surgir uma variedade de sistemas cujos termos é conveniente caracterizar para facilitar o seu uso correto.

Em qualquer contexto, o sistema de produção conduzido pela maior parte dos produtores agrícolas é conhecido como convencional (PC) ou tradicional, no qual são utilizadas as tecnologias disponíveis acrescentadas, ou não, de outras derivadas de experiências individuais obtidas na região e, ainda, recomendações geradas/utilizadas no exterior daquele contexto. Neste caso, cada produtor define como esses componentes vão se associar e esta decisão depende, obviamente, do seu treinamento, dos recursos financeiros disponíveis e das condições agroecológicas da propriedade.

A preocupação e o engajamento do produtor com o meio ambiente e com a saúde humana é um elemento opcional e o grau de adoção das recomendações deste tipo é dependente da sua educação, treinamento, recursos disponíveis, expectativas de lucro e dos controles oficiais. Contudo, cada vez mais, será exigido destes produtores colocar no mercado produtos sem contaminação química e microbiológica, em consonância com a legislação do país.

¹ Enga.-Agra., Dra., Pesquisadora, Embrapa Uva e Vinho, Caixa Postal 130, CEP 95700-000 Bento Gonçalves, RS. E-mail: rosa@cnpuv.embrapa.br

Quando neste sistema (PC), se incorporam todas as normas relativas ao uso cuidadoso e racional dos agroquímicos autorizados para uso no país, fato que traz vantagens quanto à preservação do meio ambiente e da saúde do trabalhador e do consumidor, se fala que o produtor está utilizando Boas Práticas de Produção.

Estas podem se constituir em um sistema de adesão voluntário sujeito ou não à Certificação.

O sistema de Produção Integrada (PI) retira do sistema produtivo todos os componentes que podem afetar negativamente nos mecanismos naturais de controle da produção, seja interferindo na biodiversidade na região de produção, apresentando riscos significativos à saúde humana ou ao meio ambiente e/ou predispondo as plantas a serem mais afetadas pelas pragas. Este sistema possui um conjunto de Normas que estabelece as atividades que são aceitas, permitidas ou permitidas condicionalmente, que devem ser observadas integral e rigorosamente para o produto poder ser comercializado como oriundo deste sistema produtivo. Neste caso as Boas Práticas de Produção devem ser obrigatoriamente adotadas. Na PI, o produtor que fizer a opção de aderir ao sistema, deve aceitar ser treinado e controlado por uma instituição Certificadora quanto ao cumprimento dos princípios estabelecidos pelas normas.

No caso da Produção Orgânica (PO), privilegia-se o fortalecimento da biodiversidade, estimula-se a fertilidade e a riqueza biológica do solo e, portanto, a nutrição, o estímulo ao desenvolvimento equilibrado das plantas. Os agroquímicos usados neste caso para a prevenção e correção de deficiências nutricionais, bem como no controle das pragas e doenças, não devem ser produtos de origem sintética. O conjunto de ações permitidas neste caso é também definido em um documento, as Normas de PO. Os produtores que adotam este sistema devem fazer a opção voluntária por ele e aceitar o controle da instituição Certificadora que irá fiscalizar o cumprimento dos princípios estabelecidos.

A seguir, na Tabela 1, é apresentado um conjunto de informações que visa caracterizar as principais diferenças entre a Produção Convencional, a Produção Orgânica e a Produção Integrada.

TABELA 1. Comparação entre as características e requisitos dos sistemas de produção de frutas

PRODUÇÃO CONVENCIONAL(PC)	PRODUÇÃO INTEGRADA (PI)	PRODUÇÃO ORGÂNICA (PO)
As recomendações de práticas de manejo da cultura (Sistema de produção) são usadas parcialmente e sem restrições.	As práticas usadas para o manejo do pomar devem ser as referidas nas Normas técnicas da PI.	As práticas usadas para o manejo do pomar são as referidas nas Normas de PO.
Treinamento e atualização técnica opcionais.	Treinamento e atualização técnica obrigatórios.	Treinamento e atualização técnica opcionais.
Não há obrigação de definir opção pelo sistema nem de manter registros das atividades.	Opção por adesão em documento assinado com a certificadora e de manter registros diários das atividades no Caderno de Campo.	Opção por adesão em documento assinado com a certificadora sem obrigação de uso de Caderno de Campo.
Cultivares com potencial de comercialização e com adaptação variável.	Cultivar adaptada à região.	Utiliza cultivares adaptadas e/ou resistentes às principais pragas.
Plantas disponíveis.	Plantas livres de vírus de preferência.	Plantas livres de vírus de preferência.
Sem restrições às plantas transgênicas.	Plantas transgênicas são permitidas mas não recomendadas.	Plantas transgênicas não são permitidas.
Plantios com filas simples ou duplas.	Sistema plantio com filas simples.	Não especifica o sistema de plantio.
Manejo dos fertilizantes de acordo as decisões de cada pomar.	Fertilização química com limitações definidas nas Normas.	Não permite o uso de fertilizantes de origem sintética.
Proteção das plantas de acordo com a estrutura e treinamento da empresa e seus técnicos.	Proteção das plantas obrigatoriamente com uso de monitoramento e apoio das Estações de Aviso.	Pode usar as informações das Estações de Aviso.
Pesticidas registrados para uso na cultura.	Restrições ao uso de agroquímicos registrados com impacto ambiental indesejável e/ou com potencial de eliminação de organismos benéficos.	Proíbe o uso de pesticidas sintéticos.
Herbicidas registrados para uso na cultura.	Limita o uso de herbicidas.	Não permite o uso de herbicidas de síntese.
Raleio de acordo com as decisões do produtor ou técnico.	O raleio químico é permitido.	Não permite o raleio químico.
Uso dos tratamentos químicos em pós colheita registrados para a cultura.	Os tratamentos químicos em pós-colheita são restritos.	Não permite os tratamentos químicos em pós-colheita.
Controle oficial na cultura somente dos resíduos de pesticidas ou da contaminação microbiológica dos produtos para comercialização.	Controle das atividades executadas no pomar pelos fiscais das Certificadoras, duas a três vezes por ano, além do controle da contaminação microbiológica e dos resíduos na fruta.	O controle das atividades executadas no pomar é feito pelos fiscais das certificadoras, sem obrigatoriedade de análises microbiológica nem de resíduos de pesticidas na fruta.
A comercialização é feita em embalagens definidas por Instituições oficiais.	A comercialização é feita em embalagens definidas por Instituições oficiais.	A comercialização é variável.
Os preços dos produtos são variáveis.	No geral não há aumento dos preços mas há preferência de compra.	Os preços são iguais ou até 250% maiores.
A vida de prateleira é dependente do manejo da fruta e da proteção durante armazenagem.	A vida de prateleira não é diferente dos produtos do sistema convencional.	No geral a vida de prateleira é menor que a dos outros dois sistemas.



Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Embrapa Uva e Vinho
Ministério da Agricultura e do Abastecimento

Rua Livramento, 515 96700-000 Bento Gonçalves, RS
Telefone (0xx) 54 451 2144 Fax (0xx) 54 451 2792
<http://www.cnpv.embrapa.br>



Ministério
da Agricultura
e do Abastecimento

GOVERNO FEDERAL
Trabalhando em todo o Brasil